



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 076/2023

PROJETO DE LEI N° 62/2023

Da Sra. Vereadora Juliana Aparecida da Silva – JULIANA DO RONALDO

LEI N° _____

Dispõe sobre denominação de via pública do município de Palmital, localizada no loteamento Jardim Real – RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA”.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA”, a Rua G, localizada no loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário